EDITAL PROPPEX Nº 09/2020
BOLSA MÉRITO 2020.2

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o Convênio FAPESC/FEBE nº 01226/2010-2, e o disposto na Portaria UNIFEBE nº 37/20, de 02/03/202, por meio do presente Edital, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos à Bolsa Mérito, para o 2º Semestre Letivo de 2020, observados os seguintes critérios e procedimentos:

1. DO OBJETO

1.1. A Bolsa Mérito visa à concessão de auxílio financeiro no valor equivalente a 6 (seis) créditos mensais do curso em que frequenta, por 06 (seis) meses, para acadêmicos que demonstrem desempenho acadêmico excepcional, nos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE nas modalidades presencial e a distância.

2. DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas, para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE.

3. DOS CANDIDATOS A BOLSA MÉRITO

3.1. É considerado candidato a Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Convênio FEBE/FAPESC nº 01226/2010-2, o acadêmico que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, nas modalidades presencial ou a distância;

3.1.2. Alunos da modalidade presencial deverão ter concluído, integralmente, todas as disciplinas em que estava matriculado no 1º Semestre Letivo de 2020, observando o mínimo de 12 (doze) créditos, sendo que alunos da modalidade a distância deverão ter concluído, integralmente, 2 (dois) trimestres no curso matriculado no ano de 2020;

3.1.3. Apresentar bom desempenho acadêmico, isto é, não ter nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) em nenhuma das disciplinas cursadas no período citado no item 3.1.2;

3.1.4. Ter participado de atividades de extensão e/ou de pesquisa durante a realização do curso atualmente matriculado;

3.1.5. A Bolsa Mérito não pode ser acumulada com outros benefícios provenientes de recursos da FEBE, conforme Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ficam abertas no período de **03 a 14 de agosto 2020** as inscrições para candidatos a Bolsa Mérito, disponibilizada pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, proveniente do Convênio nº 01226/2010-2 celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – FAPESC e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

4.1.1. As inscrições, que compreendem o preenchimento de formulário e o envio de documentos comprobatórios previstos no item 5 e seus subitens deste Edital, devem ser efetuadas, impreterivelmente, **por e-mail**, no endereço eletrônico bolsamerito@unifebe.edu.br .

4.2. Cronograma:

PRAZOS	DATAS
Inscrições	03 a 14 de agosto de 2020
Divulgação dos classificados contemplados	Até 21 de agosto 2020
Conclusão das atividades de extensão	Até 20 de dezembro 2020

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá enviar, exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico descrito no item 4.1.1, os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido;
b) comprovação de participações em atividades de extensão e/ou de pesquisa no 1º semestre de 2020, devendo o candidato enviar cópia digital dos certificados.

5.2. O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição (ANEXO I), bem como a falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará na imediata desclassificação do candidato, sem possibilidade de recurso.

Parágrafo único. O comprovante de matrícula e o boletim oficial serão conferidos internamente na Central Acadêmica.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSAS DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO

6.1. A concessão da Bolsa Mérito ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos à Bolsas de Estudos, Pesquisa e Extensão, constituída no âmbito da UNIFEBE, conforme Portaria UNIFEBE nº 33/2020, de 27/02/2020.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para realizar a seleção dos estudantes a serem classificados para receber a Bolsa Mérito, será considerado como critério a excelência acadêmica, que será verificada mediante a análise da maior média geral de todas as disciplinas cursadas no 1º Semestre Letivo de 2020, para modalidade presencial, e a maior média geral das disciplinas cursadas no 1º Trimestre de 2020, para modalidade a distância.

Parágrafo único. Em caso de empate será analisado o número de participações do estudante em atividades acadêmicas de extensão e/ou pesquisa no 1º semestre de 2020.

7.2. Serão classificados 03 (três) alunos de cada curso, e a bolsa será concedida ao aluno que se classificar em primeiro lugar, o segundo e terceiro colocado permanecerão em lista de espera, limitando a 5 (cinco) alunos que somente terão direito à bolsa caso um candidato(s) classificado(s) for excluído da Bolsa Mérito 2019.2.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

8.1.O acadêmico contemplado com a Bolsa Mérito, deverá encaminhar por e-mail (bolsamerito@unifebe.edu.br) até o dia 20 de cada mês um vídeo alusivo aos 160 anos de Brusque. O **tema do vídeo** deverá envolver a **história ou curiosidades da cidade de Brusque.**

8.1.1. O primeiro envio do vídeo, deverá ser realizado até o dia **20 de setembro de 2020**, totalizando 04 vídeos até o término da Bolsa.

8.2. O vídeo deve ter entre 30 e 60 segundos, gravados com celular na posição vertical e no formato de *selfie*. O vídeo deve ser enviado por e-mail (bolsamerito@unifebe.edu.br) em arquivo.mp4.

9. DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELOS BOLSISTAS

9.1. Os candidatos contemplados com a Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque- UNIFEBE, sob pena de cancelamento do benefício, devem assumir os seguintes compromissos:

I – não receber, durante a vigência da Bolsa Mérito, outra modalidade de bolsas provenientes de recursos da FEBE, conforme Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019;
II – enviar até o dia 20 de cada mês o vídeo conforme descrito no item 8.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Ficam automaticamente excluídos do processo de seleção os seguintes candidatos:

I – que sejam acadêmicos não regulares;

II – que tenham reprovação por nota ou frequência no 1º Semestre Letivo de 2020 para os alunos da modalidade presencial e que tenham reprovação no 1º Trimestre de 2019 na modalidade a distância.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A relação dos candidatos classificados e lista de espera será divulgada no *site* (www.unifebe.edu.br), até o dia **21 de agosto 2020 (sexta-feira).**

12. O BENEFÍCIO

12.1. A Bolsa Mérito será concedida para o aluno regularmente matriculado em pelo menos 12 (doze) créditos, no valor equivalente a 6 (seis) créditos do curso que frequenta, não podendo ultrapassar o valor de R$378,84 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), durante o período de até 6 (seis) meses, conforme Portaria UNIFEBE nº 37/2020, de 02/03/2020.

13. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:

13.1. O candidato selecionado terá sua Bolsa Mérito cancelada nos seguintes casos:

I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital;

II - trancamento global de matrícula;

III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

IV - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

14.1. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura pelo telefone: (47) 3211-7287 ou e-mail: bolsamerito@unifebe.edu.br.

14.1.1. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 03 de agosto de 2020.

Profª Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O aluno abaixo assinado vem requerer inscrição na Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Convênio FEBE/FAPESC nº 01226/2010-2, para o 2° semestre de 2020. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital Proppex n° 09/2020 e estar de acordo com todas as normas em questão. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos à Bolsas de Estudos, Pesquisa e Extensão e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, em casos omissos e situações não previstas.

Nome do(a) Aluno(a): _____

Telefone *WhatsApp*: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Fase/Trimestre: _____

Modalidade: ( ) Presencial ( ) EaD

Matrícula: _____

Brusque/SC, ____de agosto de 2020.